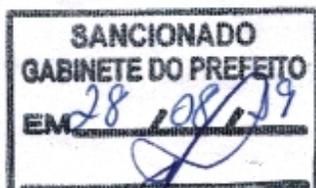




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

### Lei Municipal nº. 740/2019

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária ao orçamento programa 2019, Município de Nova Guarita, destinado a atender a Construção de uma praça na Avenida Norberto Shwantes, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária ao orçamento 2019, será criada a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

**Unidade: 003** – Departamento de Obras, Engenharia e Defesa Civil.

**Função: 15** – Urbanismo

**Sub Função: 451** – Infra Estrutura Urbana

**Programa: 0002** – Melhoria na Infraestrutura

**Projeto/Ativid: 1.085** – Construção de Praça Pública

**Disp: Cod. 314** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional programática: 15.451.0002.1.085

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes de Convênio do Governo Federal.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**§ 2º** - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 683/2018 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 694/2018.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 28 de Agosto de 2019.

  
**JOSE LAIR ZAMONNER**  
Prefeito Municipal